EDITAL Nº 4288/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2026

OBJETO: Registro de preços visando à aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA destinados a diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Caçapava do Sul.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **Dia 16/11/2026 – 08h**

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **Dia 01/12/2026 – 08h**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 01/12/2026 – 08h**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **Dia 01/12/2026 – 08h 30min**

LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, no seguinte endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **60 DIAS**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **ITEM 12 DESTE EDITAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** regido pela Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.215/2023, **visando à aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA destinados a diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Caçapava do Sul,** conforme especificações descritas no **Objeto, Termo de Referência e demais anexos partes integrantes deste Edital.**

É assegurada a participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), com exceção do lote 89, que estará disponível a todas as Empresas (ampla concorrência) conforme dispõe a Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações.

1 – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente processo licitatório visa selecionar propostas para comporem a Ata de Registro de Preços visando à aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA destinados a diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Caçapava do Sul, conforme descrição e quantidades estimadas abaixo e no **Anexo I (Termo de Referência)** parte integrante deste Edital:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
1	FRASCOS DE ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS – (Especificar o valor do Frasco); Especificação: Água sanitária com cloro ativo de 2,0% a 2,5% (p/p) na diluição. Embalagem plástica contendo 5 litros cada.	770
2	FRASCOS DE ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS – (Especificar o valor do Frasco); Especificação: Água sanitária com cloro ativo de 2,0% a 2,5% (p/p) na diluição. Embalagem plástica contendo 2 litros cada	1436
3	FRASCOS DE ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO – (Especificar o valor do Frasco); Especificação: Água sanitária com cloro ativo de 2,0% a 2,5% (p/p) na diluição. Embalagem plástica contendo 1 litro cada	100
4	FRASCOS DE ÁLCOOL ETÍLICO MÍNIMO 46 % GRAUS INPM, LÍQUIDO - (Especificar o valor do Frasco); Especificação: Álcool etílico, concentração mínima de 46%, embalagem de 1 litro.	842
5	FRASCOS DE ÁLCOOL GEL 70% GRAUS INPM - (Especificar o valor da Unidade) Especificação: Álcool em gel 70%, embalagem de 1 litro.	782
6	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 99,0% - (Especificar o valor da Unidade) Especificação: Álcool Isopropílico 99%, embalagem de 1 litro.	507
7	UNIDADES DE ALMOTOLIA PLÁSTICA - (Especificar o valor da Unidade) Especificação: Almotolia fabricada em material transparente, capacidade de 250 ml, com medidor visível em alto relevo.	100

8	FRASCOS DE ALVEJANTE SEM CLORO - (Especificar o valor da Unidade) Especificação: Peróxido de Hidrogênio, Tensoativo Aniônico, Acidificante e Branqueador Óptico, Essência e Água, Embalagem de 2 litros.	795
9	FRASCOS DE ALVEJANTE - (Especificar o valor da Unidade) Especificação: - Princípio ativo: Peróxido de hidrogênio embalagem com no mínimo 5 litros	775
10	AMACIANTE PARA ROUPAS - (Especificar o valor da Unidade) Especificação: De boa qualidade, embalagem plástica de 2 litros, fragrâncias variadas	810
11	UNIDADES DE ANTIMOFO - (Especificar o valor da Unidade) Especificação: com cloreto de benzalcônico, frasco de 1 litro	260
12	UNIDADES DE AROMATIZADOR DE AMBIENTES – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Aromatizador de ambientes em aerossol, de boa qualidade, destinado à perfumação de ambientes, com fragrância de lavanda, flores, jasmim ou similar, acondicionado em embalagem com conteúdo mínimo de 360 ml, com válvula spray de fácil acionamento.	789
13	UNIDADES DE BALDES – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Balde plástico resistente com alça de metal, capacidade de no mínimo 5 litros cada.	137
14	UNIDADES DE BALDES – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Balde plástico resistente com alça de metal, capacidade de no mínimo 15 litros cada.	132
15	UNIDADES DE BALDES – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Balde plástico resistente com alça de metal, capacidade de no mínimo 20 litros cada.	67
16	KIT BALDE E ESFREGÃO DE LIMPEZA TIPO BRUXA – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Balde plástico com escorredor, de boa qualidade, resistente, capacidade mínima de 10 litros, esfregão de limpeza tipo bruxa de boa qualidade, com cabo, cerdas de algodão, resistentes e macias, com encaixe rosca.	225
17	UNIDADES DE ESFREGÃO DE LIMPEZA TIPO BRUXA COM CABO – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: De boa qualidade, com cabo, cerdas de algodão, resistentes e macias, com encaixe rosca.	79
18	UNIDADES DE REFIL ESFREGÃO DE LIMPEZA TIPO BRUXA – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: De boa qualidade, cerdas de algodão, resistentes e macias, com encaixe rosca.	641

19	UNIDADES DE BALDE DE LIXO COM TAMPA – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Baldes de lixo com tampa, capacidade mínima de 60 Litros, em plástico resistente.	45
20	UNIDADES DE BALDE DE LIXO COM TAMPA – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Baldes de lixo com tampa, capacidade mínima de 100 Litros, em plástico resistente.	40
21	KIT MOP GIRATÓRIO – (Especificar o valor do Kit); Especificações: Kit Mop giratório, com balde de no mínimo 16 litros, cesto em inox e cabo com no mínimo 1,60 metros, em alumínio/inox e acompanhado de no mínimo 2 refis de esfregão de microfibra de alta absorção.	273
22	REFIL PARA MOP GIRATÓRIO PERFECT MOP PRÓ 360 - (Especificar o valor da Unidade) Especificações: Refil de esfregão em microfibra de alta absorção para Mop giratório Perfect Mop Pro 360.	379
23	REFIL PARA MOP GIRATÓRIO MARCA MOR – (Especificar o valor da Unidade) Especificações: Esfregão para Mop PRÓ 360 Move em microfibra de alta absorção.	316
24	ROLOS DE CAPACHO DE VINIL 12 MM - (Especificar o valor do Metro); Especificação: Capacho de vinil 12 mm, cor grafite, mínimo 1 metro de comprimento x 1,20 metros de largura	63
25	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO AMARELA - (Especificar o valor da Unidade); Especificação: De boa qualidade, alto brilho, para piso de madeira, embalagem contendo no mínimo 750 ml cada. Devendo constar data de fabricação e validade.	600
26	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO – INCOLOR - (Especificar o valor da Unidade); Especificação: De boa qualidade, alto brilho, embalagem contendo no mínimo 750 ml cada. Devendo constar data de fabricação e validade.	432
27	CERA LÍQUIDA PARA ARDÓSIA - (Especificar o valor da Unidade); Especificação: De boa qualidade, verde especial para pedra, embalagem contendo no mínimo 750 ml cada. Devendo constar data de fabricação e validade.	417
28	LIXEIRA COM PEDAL – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: De boa qualidade, em inox resistente, com tampa acionado por pedal, capacidade de no mínimo 12 litros.	149
29	LIXEIRA SEM TAMPA – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: De boa qualidade, em plástico resistente, capacidade	84

	de no mínimo 12 litros.	
30	INSETICIDA AEROSSOL - (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Inseticida com válvula acionadora para agir contra insetos em geral, embalagem de no mínimo 300 ml.	604
31	UNIDADES DE DESINFETANTE 2 LITROS- (Especificar o valor da Unidade); Especificação: De boa qualidade, com fragrância lavanda, eucalipto ou pinho. Embalagem plástica resistente, contendo 2 litros cada. Deverá constar data de fabricação e validade.	930
32	DESINFETANTE 5 LITROS - (Especificar o valor da Unidade); Especificação: De boa qualidade, com fragrância lavanda. Embalagem plástica resistente contendo 5 litros cada. Deverá constar data de fabricação e validade.	565
33	DESINFETANTE 5 LITROS - (Especificar o valor da Unidade); Especificação: De boa qualidade, com fragrância pinho. Embalagem plástica resistente contendo 5 litros cada. Deverá constar data de fabricação e validade.	740
34	ÓLEO DESINFETANTE CONCENTRADO - (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Óleo desinfetante concentrado, fragrância de eucalipto – frasco com 120 ml, devendo constar data de fabricação e validade.	1758
35	UNIDADES DE DETERGENTE PARA LOUÇA - (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Biodegradável, ph neutro. Embalagem plástica contendo 500 ml cada, devendo constar data de fabricação e validade.	3419
36	DETERGENTE ENZIMÁTICO - (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Detergente enzimático com no mínimo de 4 enzimas (amilase, protease, lipase e carboidrase) Frasco de 1 litro, devendo constar data de fabricação e validade.	500
37	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS - (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Escova para lavar roupas com corpo de plástico, resistente, cerdas em nylon.	70
38	ESCOVA PEQUENA PARA LIMPEZA - (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Escova pequena para limpeza em geral, corpo de plástico com encaixe (alça) para mão, resistente, cerdas macias em nylon.	67
39	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM DESCANSO - (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Escova com base/descanso de boa qualidade, cerdas cilíndricas.	280

40	ESFREGÃO DE AÇO – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Esfregão de Aço, duplo e de boa qualidade.	381
41	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – (Especificar o valor do Pacote); Especificação: De boa qualidade, contendo 08 unidades cada pacote, devendo constar data de fabricação e validade.	371
42	ESPONJA PARA LOUÇA – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Esponja para louça, dupla face, antibacteriana, medindo aproximadamente 110mm x 70mm x 20mm.	1088
43	CAIXAS DE FÓSFORO – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Pacote com 10 caixas contendo 40 palitos em cada caixa	82
44	ISQUEIRO COM FLUÍDO A GÁS – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Com selo de segurança do INMETRO	187
45	LIMPA CARPETES – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: de boa qualidade, em embalagem plástica com acionamento por válvula borrifadora com gatilho, contendo 500ml cada.	155
46	LIMPA VIDROS – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: de boa qualidade, em embalagem plástica com acionamento por válvula borrifadora com gatilho, contendo 500ml cada.	271
47	LIMPADOR DILUÍVEL – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: para limpeza pesada, para diversos tipos de pisos embalagem de 5 litros	537
48	UNIDADES DE LIXEIRA PEQUENA – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Lixeira tipo cesto telado, de boa qualidade, em plástico resistente, sem tampa, com capacidade mínima de 10 litros.	127
49	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA BASCULANTE – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Capacidade mínima de 12 litros em material resistente, na cor preta.	132
50	LIXEIRA TIPO CESTO – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: – material resistente, na cor branca, aproximadamente 15 litros	142
51	LUSTRA MÓVEIS – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: De boa qualidade, em embalagem plástica contendo 200ml, devendo constar data de fabricação e validade.	256
52	CAIXA DE LUVAS LÁTEX COM PÓ – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Luvas descartáveis em látex com pó, tamanho médio, caixa com 100 unidades.	1570

53	PARES DE LUVAS DE LÁTEX TAMANHO G – (Especificar o valor do Par); Especificação: Tamanho G, ambidestra, forrada, internamente aveludada, resistentes, antiderrapante, confeccionada com látex de borracha de boa qualidade. Embalagem contendo data de fabricação e validade, com número de Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho.	1699
54	PARES DE LUVAS DE LÁTEX TAMANHO M – (Especificar o valor do Par); Especificação: Tamanho M, ambidestra, forrada, internamente aveludada, resistentes, antiderrapante, confeccionada com látex de borracha de boa qualidade. Embalagem contendo data de fabricação e validade, com número de Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho.	1974
55	PARES DE LUVAS DE LÁTEX TAMANHO P – (Especificar o valor do Par); Especificação: Tamanho P, ambidestra, forrada, internamente aveludada, resistentes, antiderrapante, confeccionada com látex de borracha de boa qualidade. Embalagem contendo data de fabricação e validade, com número de Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho.	1850
56	CAIXAS DE MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA – (Especificar o valor da Caixa) Especificação: Com elástico, tripla camada, atóxica, apirogênica, descartável e de uso único; caixa com 50 unidades	130
57	CONCENTRADO ANTIMOFO - (Especificar o valor da unidade); Especificação: a base de hipoclorito de sódio (tipo mazzarollo) Embalagem contendo 1 litro.	257
58	PASTILHAS SANITÁRIAS – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Pastilha sanitária adesiva, de boa qualidade, embalagem com no mínimo três unidades.	721
59	UNIDADES DE ÓLEO DE PEROBA – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: De boa qualidade, em embalagem plástica contendo 200ml, devendo constar data de fabricação e validade.	74
60	UNIDADES DE PÁ PARA LIXO – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Em plástico resistente com perfil de borracha, com cabo longo mínimo de 80 cm, de boa qualidade.	162
61	CAIXAS PALITO HIGIENE BUCAL – (Especificar o valor da Unidade); Especificações: Palitos em madeira, caixa com 100 unidades.	86
62	UNIDADES DE PANO DE LIMPEZA PARA PISOS XADREZ – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Dimensões mínimas 40 cm x 60 cm, resistente, 100% algodão	678

63	UNIDADES DE SACO BRANCO ALVEJADO: (Especificar o valor da Unidade); Especificação: De boa qualidade, tamanho grande, com dimensões mínimas 40 x 60 cm, em tecido 100% algodão.	730
64	UNIDADES DE PANO DE COZINHA ATOALHADO PARA SECAR LOUÇAS – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: De boa qualidade, com dimensões mínimas de 0,40x0,60m.	700
65	UNIDADES DE PANO DE PRATO 100% ALGODÃO BRANCO – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: De boa qualidade, em algodão, com dimensões mínimas de 0,40 x 0,60m.	482
66	PACOTES DE PANOS DE USO GERAL – (Especificar o valor do Pacote); Especificação: Pano de limpeza multiuso de boa qualidade, contendo 05 unidades em cada pacote.	1022
67	BOBINAS DE PANO MULTIUSO LIMPEZA – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Lavável, reutilizável, bobina com aproximadamente 28 x 40 Cm 300 metros.	108
68	FARDOS DE PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 METROS COM 08 UNIDADES – (Especificar o valor do fardo com 8 unidades); Especificação: Branco, macio, neutro, 100% de fibra celulósicas virgem, rolo de 300 m x 10cm, fardo com 8 rolos, controle bacteriológico.	830
69	PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO – (Especificar o valor do pacote); Especificação: Branco, macio, folha dupla, neutro, 100% de fibra celulósicas virgem, folhas picotadas, rolo de 30m x 10cm, controle bacteriológico, em pacotes com 4 rolos.	3305
70	PACOTES DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COMUM CREME COM 1.000 UNIDADES - (Especificar o valor do Pacote); Especificação: Papel toalha entrefolhados comum, creme, duas dobras, de boa qualidade, com tamanho aproximado de 21 x 23 cm, pacote contendo 1000 unidades cada. Deve constar data de fabricação.	1526
71	PACOTES DE TOALHAS DE PAPEL – (Especificar o valor do Pacote); Especificação: Papel toalha rolo, 100% de fibras (celulose) virgens, branco de alta qualidade, pacotes com 2 unidades cada.	901
72	UNIDADES DE PEDRA SANITÁRIAS – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Pedra sanitária com suporte, de boa qualidade, fragrância pinho, eucalipto ou lavanda, contendo no mínimo 25g cada unidade.	852

73	PACOTES DE PRENDEDOR DE ROUPAS – (Especificar o valor do pacote); Especificação: Prendedor de roupas em madeira resistente, pacote com 12 unidades.	220
74	FRASCOS DE PROTETOR SOLAR FATOR 50 - (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Protetor solar com fator de proteção solar (FPS) mínimo 50, com alta proteção contra os raios UVA e UVB, resistente à água e ao suor, de fácil aplicação e rápida absorção, acondicionado em frasco com conteúdo mínimo de 200 ml, com registro/notificação nos órgãos competentes e informações de lote, validade e fabricante na embalagem.	1080
75	FRASCOS DE PROTETOR SOLAR FATOR 60 COM REPELENTE - (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Protetor solar, com fator de proteção solar (FPS) mínimo 60, com alta proteção contra os raios UVA e UVB, associado a repelente de insetos, proporcionando proteção contra exposição solar e picadas de insetos. Produto acondicionado em frasco com conteúdo mínimo de 120 ml, com identificação do fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável.	1080
76	POLIDOR LÍQUIDO PARA METAIS E CROMADOS – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: De boa qualidade, em embalagem metálica contendo 200ml. Devendo constar data de fabricação e validade.	110
77	REPELENTE DE INSETOS SPRAY - (Especificar o valor da Unidade); Especificação:– Frascos com mínimo de 200ml, a base d'agua, sem fragrância e testado dermatologicamente, com validade identificada na embalagem.	1113
78	UNIDADES DE RODO DE BORRACHA - (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Rodo para limpeza de pisos, com base e borracha resistente, cabo em alumínio resistente, com comprimento aproximado de 1,40 m e largura da lâmina de, no mínimo, 40 cm, proporcionando adequada eficiência na remoção de água e resíduos.	537
79	SACO PARA FREEZER EM ROLO - (Especificar o valor da Unidade); Especificação: capacidade nominal de 5 litros, medindo aproximadamente 28cm x 42cm cada unidade, embalagem com 50 unidades.	50
80	PACOTES DE SABÃO EM BARRA - (Especificar o valor do pacote); Especificação: Pacote de 1 kg, contendo 5 unidades de 200 gramas cada, devendo constar data de fabricação e validade.	316

81	SABÃO EM PÓ - (Especificar o valor do Kg); Especificação: De boa qualidade, embalagem plástica resistente, contendo 01 Kg cada. Devendo constar data de fabricação e validade.	861
82	SABÃO LÍQUIDO PARA LAVAR ROUPA – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Sabão liquido para lavar roupa, fragrâncias variadas, biodegradável, embalagem de 2 litros.	2056
83	SABONETE ANTISSÉPTICO LÍQUIDO - (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Acondicionado em embalagens resistente contendo 5 litros cada unidade, devendo constar data de fabricação e validade.	310
84	SABONETE EM BARRA ANTIBACTERIANO - (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Acondicionado em embalagens resistente, contendo 90 gramas cada unidade, .	235
85	UNIDADES DE SABONETE EM BARRA - (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Acondicionado em embalagens resistente, contendo 90 gramas cada unidade.	320
86	UNIDADES DE SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS - (Especificar o valor da Unidade); Especificação: De boa qualidade, embalagem resistente, contendo 5 litros cada unidade, devendo constar data de fabricação e validade.	452
87	UNIDADES DE SABONETE LÍQUIDO 500 ML - (Especificar o valor da Unidade); Especificação: De boa qualidade, embalagem resistente com válvula pump, fragrância de erva doce ou frutas vermelhas, contendo 500 ml cada unidade, devendo constar data de fabricação e validade.	772
88	PACOTES DE SACO PARA LIXO 100 LITROS – (Especificar o valor do Pacote); Especificação: Saco de lixo de boa qualidade em espessura grossa, devendo possuir alta resistência ao rasgo, ruptura e tração. Em embalagem plástica resistente com capacidade para 100 litros, contendo 10 unidades em cada pacote, com no mínimo 0,08mm (80 micras). Devendo constar data de fabricação e validade.	1515
89	UNIDADES DE SACO PARA LIXO EXTRA-REFORÇADO 100 LITROS – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Saco de lixo de boa qualidade em espessura grossa, extra reforçado, devendo possuir alta resistência ao rasgo, ruptura e tração, com no mínimo 14 micras, barrica com 100 unidades. ***Observação: Item destinado a ampla concorrência***	1050

90	UNIDADES DE SACO PARA LIXO EXTRA-REFORÇADO 100 LITROS – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Saco de lixo de boa qualidade em espessura grossa, extra reforçado, devendo possuir alta resistência ao rasgo, ruptura e tração, com no mínimo 14 micras, barrica com 100 unidades.	350
91	PACOTES DE SACO PARA LIXO 30 LITROS – (Especificar o valor do Pacote); Especificação: Saco de lixo de boa qualidade em espessura grossa, devendo possuir alta resistência ao rasgo, ruptura e tração. Embalagem plástica resistente com capacidade para 30 litros, contendo 10 unidades em cada pacote, com no mínimo 0,05mm (50 micras).	1345
92	PACOTES DE SACO PARA LIXO 50 LITROS – (Especificar o valor do Pacote); Especificação: Saco de lixo de boa qualidade em espessura grossa, devendo possuir alta resistência ao rasgo, ruptura e tração. Em embalagem plástica resistente com capacidade para 50 litros, contendo 10 unidades em cada pacote, com no mínimo 0,05mm (50 micras).	1350
93	PACOTES DE SACO PARA LIXO 15 LITROS – (Especificar o valor do Pacote); Especificação: Saco de lixo de boa qualidade em espessura grossa, devendo possuir alta resistência ao rasgo, ruptura e tração. Embalagem plástica resistente com capacidade para 15 litros, contendo 10 unidades em cada pacote, com no mínimo 0,05mm (50 micras).	729
94	SACO LIXO INFECTANTE HOSPITALAR - (Especificar o valor do Pacote); Especificação: branco leitoso, mínimo de 0,06 mm (60 micras) 40 litros embalagem com 100 unidades.	1000
95	SACO LIXO INFECTANTE HOSPITALAR - (Especificar o valor do Pacote); Especificação: branco leitoso, mínimo de 0,08 mm (80 micras) 50 litros embalagem com 100 unidades	1000
96	UNIDADES DE SAPONÁCEO CREMOSO – DOMÉSTICO – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: De boa qualidade, em embalagem plástica resistente contendo no mínimo 300 ml cada. Deverá constar data de fabricação e validade.	1332
97	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS - (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Soda cáustica em escamas, embalagem de 500 gr.	34
98	TOALHAS DE ROSTO COR ESCURA - (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Toalha de rosto, 100 % algodão, tamanho aproximado de 45 cm x 80 cm, cores escuras.	42

99	TOUCA DESCARTÁVEL - (Especificar o valor do Pacote); Especificação: - em TNT embalagem com 100 unidades	752
100	UNIDADES DE VASSOURA COM CABO - (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Vassoura com cabo, com cerdas resistentes, macias na parte externa e firmes na parte interna, com plumagem densa e adequada para uso multiuso. Cabo em aço revestido, com comprimento mínimo de 120 cm, resistente e de fácil manuseio. Indicada para a varrição de diferentes superfícies, incluindo pisos internos, externos e tapete.	344
101	UNIDADES DE REFIL PARA MOP GIRATÓRIO - (Especficar o valor da unidade) ; Especificação: Refil universal de esfregão em microfibra de alta absorção para mop giratório	122
102	REFIL DE CARVÃO ATIVADO PARA FILTRO DE TORNEIRA UNIVERSAL - (Especificar o valor da unidade); Modelo: Vela de carvão ativado, vida útil mínima de 6 meses, método de filtragem: carbono ativado, compatíveis com copos em ABS.	112
103	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE 300 METROS – (Especificar o valor da unidade); Suporte para rolo de papel higiênico com capacidade mínima de um rolo de 300 metros, em material resistente, na cor branca.	466
104	PASTA DE DENTE- Creme dental para higiene bucal, embalagem com no mínimo 70g.	2700
105	DESODORANTE AEROSOL ORIGINAL - Desodorante antitranspirante em aerosol, embalagem com 150 ml.	200
106	SHAMPOO NEUTRO PARA LIMPEZA CAPILAR - adequado para uso diário, embalagem com no mínimo 325 ml.	200
107	CONDICIONADOR DE CABELO - para hidratação e desembaraço dos cabelos, embalagem com no mínimo 325 ml.	200
108	ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO DESCARTÁVEl, com abas laterais para melhor fixação, cobertura suave ao contato com a pele, núcleo de alta absorção, barreiras antivazamento, fita adesiva de fixação e embalagem individual, pacote com 8 unidades.	500
109	UNIDADES DE VASSOURA SEM CABO - (Especificar o valor da Unidade); Especificação: vassoura com cerdas resistentes, macias na parte externa e firmes na parte interna, com plumagem densa e adequada para uso multiuso.. Indicada para a varrição de diferentes superfícies, incluindo pisos internos, externos e tapete.	5
110	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Capacidade mínima de 100 litros em material resistente, na cor preta.	150

1.2. Os preços unitários serão registrados neste processo e terão vigência de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, renovados os quantitativos originalmente registrados na Ata e, quando cabível, aplicado o reajuste pelo IPCA do período, ou por outro índice que vier a substituí-lo, observada a legislação vigente.
1.3. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.
1.4. O presente processo será regido pela Lei nº 14.133/2021, em especial aos Art. 82 a 86, que tratam sobre o Sistema de Registro de Preços.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estiverem credenciadas junto ao Portal de Compras Públicas.
2.2. A licitante não credenciada poderá efetuar o pedido de credenciamento na Seção de Credenciamento de Fornecedores, mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponível no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
2.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para o acesso ao sistema eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, assim como receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
2.7. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:
2.7.1. Que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital;
2.7.2. Que a licitante assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de ata de registro de preço e/ou contrato, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;
2.7.3. Que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de ata de registro de preço/contrato, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;

2.7.4. Que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
2.7.5. Que a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no Edital e aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021;
2.7.6. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos à participação da licitante, conforme consta no edital, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;
2.7.7. Que a licitante tem pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, quando for o caso.
2.7.8. Que a licitante disporá para a execução do contrato de: instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação, quando for o caso.
2.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.
2.9. É assegurada a participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), com exceção do lote 89, que estará disponível a todas as Empresas (ampla concorrência) conforme dispõe a Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações.
2.10. Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).
2.10.1. A falsidade da declaração de que trata este item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.
2.11. Não poderão participar deste Pregão:
2.11.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
2.11.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
2.11.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
2.11.4. Pessoa jurídica que esteja em processo de falência ou concordata, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial;
2.11.4.1. As pessoas jurídicas em recuperação judicial ou extrajudicial, cuja participação é permitida, deverão comprovar, na fase de habilitação, a aprovação e homologação judicial do respectivo plano de recuperação.
2.11.5. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
2.11.6. Empresa cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão;
2.11.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com ocupantes do quadro do Município de Caçapava do Sul, nos cargos de direção ou chefia, ou exercentes de função gratificada de mesma natureza ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.11.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.11.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.11.10. Agente público do órgão ou entidade licitante;
2.11.11. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
2.11.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
2.11.13. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
2.12. O impedimento de que trata o item 2.11.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
2.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.11.2 e 2.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
2.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
2.15. O disposto nos itens 2.11.2 e 2.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
2.16. A vedação de que trata o item 2.11.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, cuja proposta tiver sido aceita, deverá anexar a documentação de habilitação, através do sistema eletrônico, ocasião em que será concedido o prazo mínimo **de 2 (duas) horas,** prorrogável a critério do pregoeiro, sob pena de inabilitação. Os documentos necessários são os seguintes:

a) **Registro Comercial**, no caso de Empresa Individual;
b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.
c) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;
d) Prova de Regularidade para com as **Fazendas Municipal e Estadual,** sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;

e) Prova de regularidade quanto aos **tributos federais**, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social, e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;

f) Prova de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**

g) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

h) Certidão Negativa de **Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas);

i) **Declarações**, conforme o Anexo III – Modelos de Declarações para Habilitação

j) Declaração firmada por Contador, Técnico Contábil ou Representante Legal, de que a licitante é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 - **(Anexo IV).**

OBS.: Tratando-se de filial, os documentos de habilitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

4.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.

4.2. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3. A **Proposta de Preços, a qual deverá ser anexada no sistema** deverá consignar expressamente, o **valor unitário e total** do lote ofertado, em moeda nacional (R$), **fazendo constar ainda a marca dos produtos ofertados.** Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos produtos.

OBSERVAÇÃO: Visando a praticidade e celeridade, o licitante deve elaborar uma única proposta (documento) que contemple todos os itens os quais deseja participar e anexar o mesmo documento nos respectivos lotes/itens, sem a necessidade de elaborar uma proposta para cada lote/item.

4.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4.5. As propostas deverão atender integralmente o **Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.

4.6. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos preços ofertados até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

4.7. O upload da proposta será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá certificar-se de que essa seja visível e legível em sua integridade.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas anteriormente inseridas no sistema até o prazo limite para cadastramento destas.

4.9. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4.10. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.
4.11. Na etapa de Julgamento da Proposta (após a sessão de lances), a empresa vencedora da disputa de lances deverá enviar, no prazo estabelecido pelo pregoeiro a **proposta final atualizada,** contendo, ainda, os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, correio eletrônico, dados da conta corrente e o nome do responsável por contatar com o Município de Caçapava do Sul e por assinar o contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A partir do horário previsto para a abertura das propostas, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.
5.1.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
5.1.2. Não caberá desistência após abertura da sessão, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
5.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes.
5.4. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
5.5. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

6. DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

6.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.
6.2. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.
6.3. O critério de julgamento de classificação das empresas será **MENOR PREÇO POR ITEM.**
6.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.
6.5. A licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras estabelecidas no Edital, sendo que somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
6.6. O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 0,20% (vinte centésimos por cento).
6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.
6.8. Na fase de disputa, será observado o seguinte intervalo entre os lances:
a) 3 (três) segundos caso os lances sejam ofertados por licitantes diferentes;
b) 10 (dez) segundos caso os lances sejam ofertados pela mesma licitante.

6.9. Durante o transcurso da disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.
6.10. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
6.10.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.
6.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.12. O procedimento para envio de lances neste pregão eletrônico seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto**, de forma que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
6.12.1. A **etapa de lances** da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será **prorrogada automaticamente** pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
6.12.2. A **prorrogação automática** da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.13. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
6.13.1. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
6.13.1.1. disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
6.13.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
6.13.1.3. desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
6.13.1.4. desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
6.13.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
6.13.2.1. empresas estabelecidas no território do estado do Rio Grande do Sul;
6.13.2.2. empresas brasileiras;
6.13.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
6.13.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
6.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá realizar a negociação com a primeira colocada, de forma a obter condições mais vantajosas para a Administração.

6.14.1. A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.14.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
6.14.3. O valor ofertado durante a negociação deverá ser registrado em campo próprio do sistema.
6.15. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e, em caso positivo, aceitará o valor.
7.2. Caso o valor seja aceito, o pregoeiro designará prazo e solicitará ao licitante mais bem classificado para que realize o upload da proposta final, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares requeridos.
7.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou de ofício.
7.2.2. Caso o lance final seja diverso do inicial, o valor unitário deverá ser atualizado na aba "Valor Itens", durante o prazo disponibilizado.
7.3. Será desclassificada a proposta que:

a) contiver vícios insanáveis;
b) não atender às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) não atender a todos os requisitos exigidos no item 4 deste Edital;
f) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
g) opuser-se a qualquer dispositivo legal vigente.

7.4. Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não requeridas neste Edital.
7.5. Os valores registrados no sistema eletrônico prevalecerão sobre os constantes no anexo da proposta, se houver divergência.
7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
7.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para apresentar Planilha por ela elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
7.7.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem

como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo definido pelo pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.8.2. Também será considerado erro no preenchimento da planilha, e, portanto, passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9. A critério do pregoeiro, em se verificando prejuízos à celeridade do procedimento licitatório, será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo pregoeiro, respeitados os prazos mínimos definidos neste edital.

7.11.1. Será observada a divulgação a todos os interessados.

7.11.2. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, exclusivamente de forma eletrônica, exclusivamente através do sítio eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

8.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser encaminhados, exclusivamente, de forma eletrônica, através do sítio eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

8.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo o licitante manifestar sua intenção de recorrer, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de preclusão.

9.2. Aceita a intenção de recurso, conceder-se-á à recorrente o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões escritas.

9.3. Findo o prazo, ficam as demais licitantes intimadas a apresentarem contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.4. As razões e as contrarrazões devem ser interpostas por escrito, dirigidas ao Pregoeiro e anexadas ao sistema.
9.5. Não serão conhecidas as razões e as contrarrazões de recursos apresentadas intempestivamente.
9.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.7. Analisado(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro dará continuidade ao certame.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante da proposta vencedora:
10.2. A homologação do certame será realizada pelo Prefeito.
10.3. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração no prazo de até cinco (05) dias úteis convocará a Licitante vencedora para assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação.
10.4. O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que, seja feita de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item anterior;
10.5. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então, revogará a Licitação, sem prejuízo da pena de multa, e da aplicação das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
10.6. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.
10.7. A adjudicatária obriga-se a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame.
11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
11.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando exigido;
11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o Pedido (instrumento equivalente) no prazo estabelecido pela Administração;
11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5. fraudar a licitação;
11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
11.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
11.2.1. advertência;
11.2.2. multa;
11.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
11.3.2. as peculiaridades do caso concreto.
11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.
11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento), conforme Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.215/2023.
11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município de Caçapava do Sul-RS.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado em até quinze (15) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação.
12.2. Ocorrendo atraso no pagamento por parte do Município, será calculado juro de 0,5% (meio por cento) ao mês sobre o valor da nota fiscal mais atualização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo.
12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura;
12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
12.5. Para as despesas decorrentes da presente Licitação serão utilizados recursos da dotação orçamentária correspondente.
12.6. Quando da realização dos pagamentos serão processadas as retenções de tributos, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, exceto quando a Empresa for optante do simples nacional.
12.7. Após o período de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro índice compatível com a correção da inflação do período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
12.8. O Reajustamento em sentido estrito, poderá ser concedido, desde que ultrapassado o período mínimo de 1 (um) ano da data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

12.9. O reajuste será realizado por termo aditivo.
12.10. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
12.11. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
12.12. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
13.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
13.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
13.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
13.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
13.9. É facultado ao pregoeiro:
a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta.
b) no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.
13.10. As proponentes intimadas para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
13.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e https://www.cacapavadosul.rs.gov.br.

13.12. Durante todas as fases do procedimento licitatório, e, também, antes da assinatura do contrato, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
13.13. Independentemente de declaração expressa, a simples participação no presente processo licitatório implica aceitação tácita das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo o aceito sem quaisquer objeções, vier, após o julgamento que lhe for desfavorável, manifestar-se acerca de eventuais falhas e/ou irregularidades que o viciem.
13.14. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
13.15. A licitante declarada vencedora no certame ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
13.16. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Setor de Licitações do Município.
13.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
13.17.1. Anexo I – Termo de Referência;
13.17.2. Anexo II – Modelo de Proposta;
13.17.3. Anexo III – Modelos de Declarações para Habilitação;
13.17.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de ME/EPP;
13.17.5. Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
13.18. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente Foro da Comarca de Caçapava do Sul – RS, com a renúncia expressa de qualquer outro Foro.

Caçapava do Sul, 20 de outubro de 2026.

MARCELO C. SPODE,
Prefeito.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA destinados a diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Caçapava do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Da Natureza do Objeto:

1.2.1 Os materiais objeto desta contratação não se enquadram como bens de luxo, nos termos do Decreto Municipal nº 5.125, de 24 de março de 2023, por se tratarem de itens indispensáveis à manutenção das atividades administrativas e à adequada conservação dos prédios públicos.

1.2.2. A contratação caracteriza-se como aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo possível a adoção da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica.

1.3 Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

1.3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, observadas as disposições do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração à contratação, facultando-se a realização de aquisições conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

02 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de materiais de higiene e limpeza indispensáveis à manutenção das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, garantindo condições adequadas de limpeza, conservação, higiene e salubridade dos prédios públicos, bem como proporcionando ambiente seguro e apropriado aos servidores, usuários dos serviços públicos e demais cidadãos.

2.2. A aquisição visa atender às demandas de reposição dos estoques das unidades administrativas, evitando a descontinuidade do fornecimento de materiais essenciais ao desempenho das atividades institucionais, à preservação do patrimônio público e ao cumprimento das normas de higiene, saúde e segurança.

2.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração, considerando que os quantitativos demandados pelas Secretarias variam ao longo do exercício, permitindo aquisições parceladas, de acordo com a necessidade efetiva, evitando desperdícios, reduzindo custos com armazenamento e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

3 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente contratação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 5.125, de 24 de março de 2023, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

3.2. Serão observadas, ainda, quando aplicáveis, as normas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, bem como demais normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança pertinentes aos materiais objeto da contratação.
3.3. A licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 28, inciso I, e 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. As especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantitativos estimados e demais características dos materiais objeto desta contratação encontram-se descritos na tabela constante deste Termo de Referência.
4.2. Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e observar os padrões mínimos de qualidade exigidos pelas normas da ABNT, INMETRO, ANVISA e demais órgãos competentes, quando aplicáveis.
4.3. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acondicionados em embalagens originais, devidamente lacradas, identificadas e contendo informações referentes ao fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, instruções de uso e demais informações exigidas pela legislação vigente, quando cabíveis.
4.4. A Administração poderá recusar materiais que apresentem qualidade inferior, defeitos, avarias, embalagens violadas, prazo de validade incompatível com o consumo previsto ou que estejam em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, obrigando-se a contratada à substituição dos itens, sem qualquer ônus adicional para o Município.
4.5. Os quantitativos constantes neste Termo de Referência representam estimativas de consumo, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração, que realizará as aquisições conforme sua necessidade durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4.6. As especificações e os quantitativos dos produtos constam conforme descritos na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
1	FRASCOS DE ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS – (Especificar o valor do Frasco); Especificação: Água sanitária com cloro ativo de 2,0% a 2,5% (p/p) na diluição. Embalagem plástica contendo 5 litros cada.	770
2	FRASCOS DE ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS – (Especificar o valor do Frasco); Especificação: Água sanitária com cloro ativo de 2,0% a 2,5% (p/p) na diluição. Embalagem plástica contendo 2 litros cada	1436
3	FRASCOS DE ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO – (Especificar o valor do Frasco); Especificação: Água sanitária com cloro ativo de 2,0% a 2,5% (p/p) na diluição. Embalagem plástica contendo 1 litro cada	100

4	FRASCOS DE ÁLCOOL ETÍLICO MÍNIMO 46 % GRAUS INPM, LÍQUIDO - (Especificar o valor do Frasco); Especificação: Álcool etílico, concentração mínima de 46%, embalagem de 1 litro.	842
5	FRASCOS DE ÁLCOOL GEL 70% GRAUS INPM - (Especificar o valor da Unidade) Especificação: Álcool em gel 70%, embalagem de 1 litro.	782
6	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 99,0% - (Especificar o valor da Unidade) Especificação: Álcool Isopropílico 99%, embalagem de 1 litro.	507
7	UNIDADES DE ALMOTOLIA PLÁSTICA - (Especificar o valor da Unidade) Especificação: Almotolia fabricada em material transparente, capacidade de 250 ml, com medidor visível em alto relevo.	100
8	FRASCOS DE ALVEJANTE SEM CLORO - (Especificar o valor da Unidade) Especificação: Peróxido de Hidrogênio, Tensoativo Aniônico, Acidificante e Branqueador Óptico, Essência e Água, Embalagem de 2 litros.	795
9	FRASCOS DE ALVEJANTE - (Especificar o valor da Unidade) Especificação: - Princípio ativo: Peróxido de hidrogênio embalagem com no mínimo 5 litros	775
10	AMACIANTE PARA ROUPAS - (Especificar o valor da Unidade) Especificação: De boa qualidade, embalagem plástica de 2 litros, fragrâncias variadas	810
11	UNIDADES DE ANTIMOFO - (Especificar o valor da Unidade) Especificação: com cloreto de benzalcônico, frasco de 1 litro	260
12	UNIDADES DE AROMATIZADOR DE AMBIENTES – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Aromatizador de ambientes em aerossol, de boa qualidade, destinado à perfumação de ambientes, com fragrância de lavanda, flores, jasmim ou similar, acondicionado em embalagem com conteúdo mínimo de 360 ml, com válvula spray de fácil acionamento.	789
13	UNIDADES DE BALDES – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Balde plástico resistente com alça de metal, capacidade de no mínimo 5 litros cada.	137
14	UNIDADES DE BALDES – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Balde plástico resistente com alça de metal, capacidade de no mínimo 15 litros cada.	132
15	UNIDADES DE BALDES – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Balde plástico resistente com alça de metal, capacidade de no mínimo 20 litros cada.	67

16	KIT BALDE E ESFREGÃO DE LIMPEZA TIPO BRUXA – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Balde plástico com escorredor, de boa qualidade, resistente, capacidade mínima de 10 litros, esfregão de limpeza tipo bruxa de boa qualidade, com cabo, cerdas de algodão, resistentes e macias, com encaixe rosca.	225
17	UNIDADES DE ESFREGÃO DE LIMPEZA TIPO BRUXA COM CABO – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: De boa qualidade, com cabo, cerdas de algodão, resistentes e macias, com encaixe rosca.	79
18	UNIDADES DE REFIL ESFREGÃO DE LIMPEZA TIPO BRUXA – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: De boa qualidade, cerdas de algodão, resistentes e macias, com encaixe rosca.	641
19	UNIDADES DE BALDE DE LIXO COM TAMPA – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Baldes de lixo com tampa, capacidade mínima de 60 Litros, em plástico resistente.	45
20	UNIDADES DE BALDE DE LIXO COM TAMPA – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Baldes de lixo com tampa, capacidade mínima de 100 Litros, em plástico resistente.	40
21	KIT MOP GIRATÓRIO – (Especificar o valor do Kit); Especificações: Kit Mop giratório, com balde de no mínimo 16 litros, cesto em inox e cabo com no mínimo 1,60 metros, em alumínio/inox e acompanhado de no mínimo 2 refis de esfregão de microfibra de alta absorção.	273
22	REFIL PARA MOP GIRATÓRIO PERFECT MOP PRÓ 360 - (Especificar o valor da Unidade) Especificações: Refil de esfregão em microfibra de alta absorção para Mop giratório Perfect Mop Pro 360.	379
23	REFIL PARA MOP GIRATÓRIO MARCA MOR – (Especificar o valor da Unidade) Especificações: Esfregão para Mop PRÓ 360 Move em microfibra de alta absorção.	316
24	ROLOS DE CAPACHO DE VINIL 12 MM - (Especificar o valor do Metro); Especificação: Capacho de vinil 12 mm, cor grafite, mínimo 1 metro de comprimento x 1,20 metros de largura	63
25	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO AMARELA - (Especificar o valor da Unidade); Especificação: De boa qualidade, alto brilho, para piso de madeira, embalagem contendo no mínimo 750 ml cada. Devendo constar data de fabricação e validade.	600

26	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO – INCOLOR - (Especificar o valor da Unidade); Especificação: De boa qualidade, alto brilho, embalagem contendo no mínimo 750 ml cada. Devendo constar data de fabricação e validade.	432
27	CERA LÍQUIDA PARA ARDÓSIA - (Especificar o valor da Unidade); Especificação: De boa qualidade, verde especial para pedra, embalagem contendo no mínimo 750 ml cada. Devendo constar data de fabricação e validade.	417
28	LIXEIRA COM PEDAL – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: De boa qualidade, em inox resistente, com tampa acionado por pedal, capacidade de no mínimo 12 litros.	149
29	LIXEIRA SEM TAMPA – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: De boa qualidade, em plástico resistente, capacidade de no mínimo 12 litros.	84
30	INSETICIDA AEROSSOL - (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Inseticida com válvula acionadora para agir contra insetos em geral, embalagem de no mínimo 300 ml.	604
31	UNIDADES DE DESINFETANTE 2 LITROS- (Especificar o valor da Unidade); Especificação: De boa qualidade, com fragrância lavanda, eucalipto ou pinho. Embalagem plástica resistente, contendo 2 litros cada. Deverá constar data de fabricação e validade.	930
32	DESINFETANTE 5 LITROS - (Especificar o valor da Unidade); Especificação: De boa qualidade, com fragrância lavanda. Embalagem plástica resistente contendo 5 litros cada. Deverá constar data de fabricação e validade.	565
33	DESINFETANTE 5 LITROS - (Especificar o valor da Unidade); Especificação: De boa qualidade, com fragrância pinho. Embalagem plástica resistente contendo 5 litros cada. Deverá constar data de fabricação e validade.	740
34	ÓLEO DESINFETANTE CONCENTRADO - (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Óleo desinfetante concentrado, fragrância de eucalipto – frasco com 120 ml, devendo constar data de fabricação e validade.	1758
35	UNIDADES DE DETERGENTE PARA LOUÇA - (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Biodegradável, ph neutro. Embalagem plástica contendo 500 ml cada, devendo constar data de fabricação e validade.	3419
36	DETERGENTE ENZIMÁTICO - (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Detergente enzimático com no mínimo de 4 enzimas (amilase, protease, lipase e carboidrase) Frasco de 1 litro, devendo	500

	constar data de fabricação e validade.	
37	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS - (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Escova para lavar roupas com corpo de plástico, resistente, cerdas em nylon.	70
38	ESCOVA PEQUENA PARA LIMPEZA - (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Escova pequena para limpeza em geral, corpo de plástico com encaixe (alça) para mão, resistente, cerdas macias em nylon.	67
39	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM DESCANSO - (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Escova com base/descanso de boa qualidade, cerdas cilíndricas.	280
40	ESFREGÃO DE AÇO – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Esfregão de Aço, duplo e de boa qualidade.	381
41	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – (Especificar o valor do Pacote); Especificação: De boa qualidade, contendo 08 unidades cada pacote, devendo constar data de fabricação e validade.	371
42	ESPONJA PARA LOUÇA – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Esponja para louça, dupla face, antibacteriana, medindo aproximadamente 110mm x 70mm x 20mm.	1088
43	CAIXAS DE FÓSFORO – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Pacote com 10 caixas contendo 40 palitos em cada caixa	82
44	ISQUEIRO COM FLUÍDO A GÁS – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Com selo de segurança do INMETRO	187
45	LIMPA CARPETES – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: de boa qualidade, em embalagem plástica com acionamento por válvula borrifadora com gatilho, contendo 500ml cada.	155
46	LIMPA VIDROS – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: de boa qualidade, em embalagem plástica com acionamento por válvula borrifadora com gatilho, contendo 500ml cada.	271
47	LIMPADOR DILUÍVEL – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: para limpeza pesada, para diversos tipos de pisos embalagem de 5 litros	537
48	UNIDADES DE LIXEIRA PEQUENA – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Lixeira tipo cesto telado, de boa qualidade, em plástico resistente, sem tampa, com capacidade mínima de 10 litros.	127

49	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA BASCULANTE – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Capacidade mínima de 12 litros em material resistente, na cor preta.	132
50	LIXEIRA TIPO CESTO – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: – material resistente, na cor branca, aproximadamente 15 litros	142
51	LUSTRA MÓVEIS – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: De boa qualidade, em embalagem plástica contendo 200ml, devendo constar data de fabricação e validade.	256
52	CAIXA DE LUVAS LÁTEX COM PÓ – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Luvas descartáveis em látex com pó, tamanho médio, caixa com 100 unidades.	1570
53	PARES DE LUVAS DE LÁTEX TAMANHO G – (Especificar o valor do Par); Especificação: Tamanho G, ambidestra, forrada, internamente aveludada, resistentes, antiderrapante, confeccionada com látex de borracha de boa qualidade. Embalagem contendo data de fabricação e validade, com número de Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho.	1699
54	PARES DE LUVAS DE LÁTEX TAMANHO M – (Especificar o valor do Par); Especificação: Tamanho M, ambidestra, forrada, internamente aveludada, resistentes, antiderrapante, confeccionada com látex de borracha de boa qualidade. Embalagem contendo data de fabricação e validade, com número de Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho.	1974
55	PARES DE LUVAS DE LÁTEX TAMANHO P – (Especificar o valor do Par); Especificação: Tamanho P, ambidestra, forrada, internamente aveludada, resistentes, antiderrapante, confeccionada com látex de borracha de boa qualidade. Embalagem contendo data de fabricação e validade, com número de Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho.	1850
56	CAIXAS DE MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA – (Especificar o valor da Caixa) Especificação: Com elástico, tripla camada, atóxica, apirogênica, descartável e de uso único; caixa com 50 unidades	130
57	CONCENTRADO ANTIMOFO - (Especificar o valor da unidade); Especificação: a base de hipoclorito de sódio (tipo mazzarollo) Embalagem contendo 1 litro.	257
58	PASTILHAS SANITÁRIAS – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Pastilha sanitária adesiva, de boa qualidade, embalagem com no mínimo três unidades.	721

59	UNIDADES DE ÓLEO DE PEROBA – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: De boa qualidade, em embalagem plástica contendo 200ml, devendo constar data de fabricação e validade.	74
60	UNIDADES DE PÁ PARA LIXO – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Em plástico resistente com perfil de borracha, com cabo longo mínimo de 80 cm, de boa qualidade.	162
61	CAIXAS PALITO HIGIENE BUCAL – (Especificar o valor da Unidade); Especificações: Palitos em madeira, caixa com 100 unidades.	86
62	UNIDADES DE PANO DE LIMPEZA PARA PISOS XADREZ – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Dimensões mínimas 40 cm x 60 cm, resistente, 100% algodão	678
63	UNIDADES DE SACO BRANCO ALVEJADO: (Especificar o valor da Unidade); Especificação: De boa qualidade, tamanho grande, com dimensões mínimas 40 x 60 cm, em tecido 100% algodão.	730
64	UNIDADES DE PANO DE COZINHA ATOALHADO PARA SECAR LOUÇAS – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: De boa qualidade, com dimensões mínimas de 0,40x0,60m.	700
65	UNIDADES DE PANO DE PRATO 100% ALGODÃO BRANCO – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: De boa qualidade, em algodão, com dimensões mínimas de 0,40 x 0,60m.	482
66	PACOTES DE PANOS DE USO GERAL – (Especificar o valor do Pacote); Especificação: Pano de limpeza multiuso de boa qualidade, contendo 05 unidades em cada pacote.	1022
67	BOBINAS DE PANO MULTIUSO LIMPEZA – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Lavável, reutilizável, bobina com aproximadamente 28 x 40 Cm 300 metros.	108
68	FARDOS DE PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 METROS COM 08 UNIDADES – (Especificar o valor do fardo com 8 unidades); Especificação: Branco, macio, neutro, 100% de fibra celulósicas virgem, rolo de 300 m x 10cm, fardo com 8 rolos, controle bacteriológico.	830
69	PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO – (Especificar o valor do pacote); Especificação: Branco, macio, folha dupla, neutro, 100% de fibra celulósicas virgem, folhas picotadas, rolo de 30m x 10cm, controle bacteriológico, em pacotes com 4 rolos.	3305

70	PACOTES DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COMUM CREME COM 1.000 UNIDADES - (Especificar o valor do Pacote); Especificação: Papel toalha entrefolhados comum, creme, duas dobras, de boa qualidade, com tamanho aproximado de 21 x 23 cm, pacote contendo 1000 unidades cada. Deve constar data de fabricação.	1526
71	PACOTES DE TOALHAS DE PAPEL – (Especificar o valor do Pacote); Especificação: Papel toalha rolo, 100% de fibras (celulose) virgens, branco de alta qualidade, pacotes com 2 unidades cada.	901
72	UNIDADES DE PEDRA SANITÁRIAS – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Pedra sanitária com suporte, de boa qualidade, fragrância pinho, eucalipto ou lavanda, contendo no mínimo 25g cada unidade.	852
73	PACOTES DE PRENDEDOR DE ROUPAS – (Especificar o valor do pacote); Especificação: Prendedor de roupas em madeira resistente, pacote com 12 unidades.	220
74	FRASCOS DE PROTETOR SOLAR FATOR 50 - (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Protetor solar com fator de proteção solar (FPS) mínimo 50, com alta proteção contra os raios UVA e UVB, resistente à água e ao suor, de fácil aplicação e rápida absorção, acondicionado em frasco com conteúdo mínimo de 200 ml, com registro/notificação nos órgãos competentes e informações de lote, validade e fabricante na embalagem.	1080
75	FRASCOS DE PROTETOR SOLAR FATOR 60 COM REPELENTE - (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Protetor solar, com fator de proteção solar (FPS) mínimo 60, com alta proteção contra os raios UVA e UVB, associado a repelente de insetos, proporcionando proteção contra exposição solar e picadas de insetos. Produto acondicionado em frasco com conteúdo mínimo de 120 ml, com identificação do fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável.	1080
76	POLIDOR LÍQUIDO PARA METAIS E CROMADOS – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: De boa qualidade, em embalagem metálica contendo 200ml. Devendo constar data de fabricação e validade.	110
77	REPELENTE DE INSETOS SPRAY - (Especificar o valor da Unidade); Especificação:– Frascos com mínimo de 200ml, a base d'agua, sem fragrância e testado dermatologicamente, com validade identificada na embalagem.	1113

78	UNIDADES DE RODO DE BORRACHA - (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Rodo para limpeza de pisos, com base e borracha resistente, cabo em alumínio resistente, com comprimento aproximado de 1,40 m e largura da lâmina de, no mínimo, 40 cm, proporcionando adequada eficiência na remoção de água e resíduos.	537
79	SACO PARA FREEZER EM ROLO - (Especificar o valor da Unidade); Especificação: capacidade nominal de 5 litros, medindo aproximadamente 28cm x 42cm cada unidade, embalagem com 50 unidades.	50
80	PACOTES DE SABÃO EM BARRA - (Especificar o valor do pacote); Especificação: Pacote de 1 kg, contendo 5 unidades de 200 gramas cada, devendo constar data de fabricação e validade.	316
81	SABÃO EM PÓ - (Especificar o valor do Kg); Especificação: De boa qualidade, embalagem plástica resistente, contendo 01 Kg cada. Devendo constar data de fabricação e validade.	861
82	SABÃO LÍQUIDO PARA LAVAR ROUPA – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Sabão liquido para lavar roupa, fragrâncias variadas, biodegradável, embalagem de 2 litros.	2056
83	SABONETE ANTISSÉPTICO LÍQUIDO - (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Acondicionado em embalagens resistente contendo 5 litros cada unidade, devendo constar data de fabricação e validade.	310
84	SABONETE EM BARRA ANTIBACTERIANO - (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Acondicionado em embalagens resistente, contendo 90 gramas cada unidade, .	235
85	UNIDADES DE SABONETE EM BARRA - (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Acondicionado em embalagens resistente, contendo 90 gramas cada unidade.	320
86	UNIDADES DE SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS - (Especificar o valor da Unidade); Especificação: De boa qualidade, embalagem resistente, contendo 5 litros cada unidade, devendo constar data de fabricação e validade.	452
87	UNIDADES DE SABONETE LÍQUIDO 500 ML - (Especificar o valor da Unidade); Especificação: De boa qualidade, embalagem resistente com válvula pump, fragrância de erva doce ou frutas vermelhas, contendo 500 ml cada unidade, devendo constar data de fabricação	772

	e validade.	
88	PACOTES DE SACO PARA LIXO 100 LITROS – (Especificar o valor do Pacote); Especificação: Saco de lixo de boa qualidade em espessura grossa, devendo possuir alta resistência ao rasgo, ruptura e tração. Em embalagem plástica resistente com capacidade para 100 litros, contendo 10 unidades em cada pacote, com no mínimo 0,08mm (80 micras). Devendo constar data de fabricação e validade.	1515
89	UNIDADES DE SACO PARA LIXO EXTRA-REFORÇADO 100 LITROS – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Saco de lixo de boa qualidade em espessura grossa, extra reforçado, devendo possuir alta resistência ao rasgo, ruptura e tração, com no mínimo 14 micras, barrica com 100 unidades. ***Observação: Item destinado a ampla concorrência***	1050
90	UNIDADES DE SACO PARA LIXO EXTRA-REFORÇADO 100 LITROS – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Saco de lixo de boa qualidade em espessura grossa, extra reforçado, devendo possuir alta resistência ao rasgo, ruptura e tração, com no mínimo 14 micras, barrica com 100 unidades.	350
91	PACOTES DE SACO PARA LIXO 30 LITROS – (Especificar o valor do Pacote); Especificação: Saco de lixo de boa qualidade em espessura grossa, devendo possuir alta resistência ao rasgo, ruptura e tração. Embalagem plástica resistente com capacidade para 30 litros, contendo 10 unidades em cada pacote, com no mínimo 0,05mm (50 micras).	1345
92	PACOTES DE SACO PARA LIXO 50 LITROS – (Especificar o valor do Pacote); Especificação: Saco de lixo de boa qualidade em espessura grossa, devendo possuir alta resistência ao rasgo, ruptura e tração. Em embalagem plástica resistente com capacidade para 50 litros, contendo 10 unidades em cada pacote, com no mínimo 0,05mm (50 micras).	1350
93	PACOTES DE SACO PARA LIXO 15 LITROS – (Especificar o valor do Pacote); Especificação: Saco de lixo de boa qualidade em espessura grossa, devendo possuir alta resistência ao rasgo, ruptura e tração. Embalagem plástica resistente com capacidade para 15 litros, contendo 10 unidades em cada pacote, com no mínimo 0,05mm (50 micras).	729
94	SACO LIXO INFECTANTE HOSPITALAR - (Especificar o valor do Pacote); Especificação: branco leitoso, mínimo de 0,06 mm (60 micras) 40 litros embalagem com 100 unidades.	1000

95	SACO LIXO INFECTANTE HOSPITALAR - (Especificar o valor do Pacote); Especificação: branco leitoso, mínimo de 0,08 mm (80 micras) 50 litros embalagem com 100 unidades	1000
96	UNIDADES DE SAPONÁCEO CREMOSO – DOMÉSTICO – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: De boa qualidade, em embalagem plástica resistente contendo no mínimo 300 ml cada. Deverá constar data de fabricação e validade.	1332
97	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS - (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Soda cáustica em escamas, embalagem de 500 gr.	34
98	TOALHAS DE ROSTO COR ESCURA - (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Toalha de rosto, 100 % algodão, tamanho aproximado de 45 cm x 80 cm, cores escuras.	42
99	TOUCA DESCARTÁVEL - (Especificar o valor do Pacote); Especificação: - em TNT embalagem com 100 unidades	752
100	UNIDADES DE VASSOURA COM CABO - (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Vassoura com cabo, com cerdas resistentes, macias na parte externa e firmes na parte interna, com plumagem densa e adequada para uso multiuso. Cabo em aço revestido, com comprimento mínimo de 120 cm, resistente e de fácil manuseio. Indicada para a varrição de diferentes superfícies, incluindo pisos internos, externos e tapete.	344
101	UNIDADES DE REFIL PARA MOP GIRATÓRIO - (Especficar o valor da unidade) ; Especificação: Refil universal de esfregão em microfibra de alta absorção para mop giratório	122
102	REFIL DE CARVÃO ATIVADO PARA FILTRO DE TORNEIRA UNIVERSAL - (Especificar o valor da unidade); Modelo: Vela de carvão ativado, vida útil mínima de 6 meses, método de filtragem: carbono ativado, compatíveis com copos em ABS.	112
103	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE 300 METROS – (Especificar o valor da unidade); Suporte para rolo de papel higiênico com capacidade mínima de um rolo de 300 metros, em material resistente, na cor branca.	466
104	PASTA DE DENTE- Creme dental para higiene bucal, embalagem com no mínimo 70g.	2700
105	DESODORANTE AEROSOL ORIGINAL - Desodorante antitranspirante em aerosol, embalagem com 150 ml.	200
106	SHAMPOO NEUTRO PARA LIMPEZA CAPILAR - adequado para uso diário, embalagem com no mínimo 325 ml.	200

107	CONDICIONADOR DE CABELO - para hidratação e desembaraço dos cabelos, embalagem com no mínimo 325 ml.	200
108	ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO DESCARTÁVEl, com abas laterais para melhor fixação, cobertura suave ao contato com a pele, núcleo de alta absorção, barreiras antivazamento, fita adesiva de fixação e embalagem individual, pacote com 8 unidades.	500
109	UNIDADES DE VASSOURA SEM CABO - (Especificar o valor da Unidade); Especificação: vassoura com cerdas resistentes, macias na parte externa e firmes na parte interna, com plumagem densa e adequada para uso multiuso.. Indicada para a varrição de diferentes superfícies, incluindo pisos internos, externos e tapete.	5
110	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA – (Especificar o valor da Unidade); Especificação: Capacidade mínima de 100 litros em material resistente, na cor preta.	150

05 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se, dentre outras fontes, o sistema Banco de Preços, observando-se os critérios de mercado e as metodologias legalmente admitidas.

5.2. Considerando o disposto no art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o orçamento estimado da contratação será mantido em sigilo até o encerramento da fase de lances, permanecendo disponível, de forma restrita, aos órgãos de controle interno e externo.

5.3. A adoção do orçamento sigiloso visa ampliar a competitividade do certame, evitando que as propostas sejam balizadas exclusivamente pelo valor estimado pela Administração, estimulando a apresentação de propostas mais vantajosas e compatíveis com os preços praticados no mercado.

5.4. O sigilo do orçamento não prejudica a elaboração das propostas, uma vez que todas as especificações técnicas, quantitativos estimados e demais informações indispensáveis à formulação das propostas encontram-se devidamente descritos neste Termo de Referência.

5.5. Os preços registrados terão validade durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, observado o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, não obrigando a Administração à contratação integral dos quantitativos estimados.

06 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. Para atendimento da demanda foram analisadas as seguintes alternativas:

I – realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, para fornecimento parcelado dos materiais conforme a necessidade das Secretarias Municipais;

II – aquisição integral dos quantitativos estimados, com armazenamento dos materiais pelas Secretarias requisitantes.

6.2. Após análise técnica e econômica das alternativas, verificou-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui a solução mais vantajosa para a Administração, por possibilitar:

- aquisições parceladas conforme a demanda;
- redução de custos com armazenamento;

- diminuição do risco de perdas por vencimento ou deterioração dos materiais;
- melhor planejamento das aquisições;
- racionalização dos recursos públicos;
- manutenção do abastecimento contínuo das Secretarias Municipais.

6.3. Dessa forma, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, representa a solução mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público.

07 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas legalmente constituídas que desenvolvam atividade compatível com o objeto da contratação e que atendam às exigências de habilitação previstas no edital, em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021..

7.2. É assegurada a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme dispõe a Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações.

7.3. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, atender integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência e observar as normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

8 - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

8.1. Do prazo de entrega:

8.1.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

8.1.2. As despesas de transporte, seguro, carga, descarga e demais custos necessários à entrega correrão exclusivamente por conta da Contratada.

8.2. Do local de entrega

8.2.1. O local de entrega será informado pela Secretaria requisitante no momento da emissão da Autorização de Fornecimento.

8.2.2. Os materiais deverão ser entregues, descarregados e acondicionados no local indicado pelo servidor responsável, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

8.2.3. O recebimento somente será considerado efetivado após conferência quantitativa e qualitativa realizada pelo fiscal designado.

8.3. Das condições de entrega:

8.3.1. Os materiais deverão corresponder integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência.

8.3.2. Não serão aceitos produtos:

- com embalagens violadas;
- danificados;
- enferrujados;
- sujos;
- deteriorados;
- fora das especificações;
- com aparência duvidosa;
- com prazo de validade inferior ao exigido.

8.3.3. A Nota Fiscal deverá conter obrigatoriamente o número da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento correspondente.

8.3.4. Os materiais recusados deverão ser substituídos pela Contratada no prazo estabelecido pelo Fiscal do Contrato, sem qualquer ônus para a Administração.
8.3.5. O recebimento provisório dos materiais não implica sua aceitação definitiva.
8.3.6. Caso sejam constatadas irregularidades durante a conferência, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente a entrega.

8.4. Do prazo de validade:

8.4.1. O prazo de validade mínima do objeto, quando aplicável, é de 6 meses a contar da data de entrega do material.

8.5. Da gestão e fiscalização:

8.5.1. A gestão e fiscalização da contratação serão realizadas nos termos do Decreto Municipal nº 5.215/2023 e da Lei Federal nº 14.133/2021, pelos seguintes servidores designados:

Gestora da contratação: Ana Paula Henriques Fonseca – CPF nº 032.xxx.xxx-17;
Fiscal da contratação Do Gabinete: Renata Bairros Vivian – CPF: 953.xxx.xxx-68
Fiscal da contratação da SMPMA: Stener Camargo de Oliveira, CPF: 030.xxx.xxx-38
Fiscal da contratação da SMA: Henrique Teixeira Moreira, CPF: 016.xxx.xxx0-40
Fiscal da contratação da SMF: Marina Freitas Souto – CPF nº 028.xxx.xxx-66.
Fiscal da contratação da SICTUR: Tiago Graule Machado, CPF: 007.xxx.xxx-14
Fiscal da contratação da SMTSUITM: Daniela Silveira Estel Porto, CPF: 002.xxx.xxx-65
Fiscal da contratação da SMEEL: Carla Madruga Peres, CPF: 906.xxx.xxx-72
Fiscal da contratação da SMS: Michell Teixeira de Melo, CPF: 016.xxx.xxx-65
Fiscal da contratação da SEDEST: Norma de Oliveira Teixeira, CPF: 608.xxx.xxx-00
Fiscal da contratação da SEAGRODR: Andressa Aires de Oliveira Miranda, CPF: 021.xxx.xxx-11

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das demais obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Edital, compete à Contratada:

- fornecer materiais novos, de primeiro uso e em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- entregar os materiais nos locais, prazos e condições estabelecidos pela Administração;
- substituir, sem ônus para o Município, qualquer produto recusado pela fiscalização;
- responsabilizar-se por todas as despesas de transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- reparar danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto;
- manter, durante toda a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- emitir Nota Fiscal em conformidade com a legislação vigente

10. SUSTENTABILIDADE:

10.1. A contratação observará, sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
10.2. Preferencialmente, serão aceitos produtos que apresentem:

- materiais recicláveis, reciclados, biodegradáveis ou atóxicos;

- embalagens recicláveis ou passíveis de logística reversa;
- processos produtivos com redução do consumo de água e energia;
- ausência de utilização de trabalho infantil ou análogo ao escravo;
- certificações ambientais, quando aplicáveis.

10.3. Sempre que possível, deverão ser observadas práticas que reduzam a geração de resíduos e promovam o uso racional dos recursos naturais.

11 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTOS:

1 1.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento definitivo dos materiais e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

11.2. Os pagamentos observarão a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme legislação vigente.

11.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em conformidade com a legislação tributária.

11.4. Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação.

11.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar declaração vigente para fins de não retenção do Imposto de Renda, quando cabível.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria requisitante, a qual consta no documento de formalização da demanda (pedido de compra).

13 - DA PROTEÇÃO DE DADOS:

13.1. As partes comprometem-se a observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

13.2. O tratamento de dados pessoais ocorrerá exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do contrato, cumprimento de obrigações legais e prestação de contas aos órgãos de controle.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

12.2. Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal da Fazenda, no setor de Controle Orçamentário, por meio do e-mail: compras.smf@cacapava.rs.gov.br.

Caçapava do Sul, 18 de julho de 2025.

Maria Helena Saldanha Dias
Controle Interno SMF
Matrícula 1800-7/1

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

INSTRUÇÕES:

a) As empresas participantes poderão optar por entregar suas propostas em modelo/formatação própria, no entanto, devem tomar o cuidado de fazer constar todas as informações constantes deste modelo, sob pena de possível desclassificação.
b) Descrever as características do objeto ofertado, conforme o mínimo exigido neste edital.

OBSERVAÇÃO: Visando a praticidade e celeridade, o licitante deve elaborar uma única proposta (documento) que contemple todos os itens os quais deseja participar e anexar o mesmo documento nos respectivos lotes/itens, sem a necessidade de elaborar uma proposta para cada lote/item.

PROPOSTA FINANCEIRA

EDITAL Nº 4288/2026 - Pregão Eletrônico nº 58/2026

OBJETO: Registro de preços visando à aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA destinados a diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Caçapava do Sul.

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Marca	Valor unitário	Valor total
01					R$	R$ .....
02					R$	R$ .....
03					R$	R$ .....

Nos valores propostos acima, estão inclusas todas as despesas de frete e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento dos produtos, tais como: tributos, taxas, transportes e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento da proposta apresentada.

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da apresentação desta proposta.

DADOS DA EMPRESA LICITANTE VENCEDORA

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Nome do contato:
Telefone:
E-mail:
Dados bancários para pagamento:
Dados da pessoa responsável pela assinatura do Contrato:

Local, data.

_____
Nome e Cargo do Responsável pela Empresa

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

INSTRUÇÕES:

I Entregar as declarações preferencialmente em papel timbrado da empresa.

(TIMBRE DA EMPRESA)

Ao

Município de Caçapava do Sul-RS.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n....., DECLARA:

1. que tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação constantes na Lei Federal n. 14.133/2021;

2. que assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, enviados eletronicamente, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;

3. que os documentos enviados eletronicamente são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;

4. que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal);

5. que tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme legislação aplicável;

6. que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;

7. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8. que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;

9. que tem pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos;

10. que disporá para a execução do contrato de: instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação, quando for o caso.

11. que inexiste, em seus quadros, sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro do Município de Caçapava do Sul.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura do representante legal

Nome e cargo do representante legal

ANEXO IV

(TIMBRE DA EMPRESA)

Ao Município de Caçapava do Sul-RS.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DOS LIMITES LEGAIS (ME/EPP)

....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., DECLARA que está devidamente enquadrada como Microempresa (ME) / Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Além do enquadramento como ME/EPP com base no critério econômico (faturamento), declaramos que estamos em conformidade com os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 sob o aspecto contratual. Para tanto, informamos que, no ano de realização da presente licitação, a empresa não ultrapassou os limites de faturamento previstos em lei para ME/EPP, considerando todos os negócios firmados, independentemente de os valores amparados pelos contratos terem sido faturados ou não naquele ano.

Comprometemo-nos a apresentar todos os documentos comprobatórios necessários, caso sejamos selecionados como vencedores da licitação, a fim de comprovar a veracidade das informações acima declaradas.

Estamos cientes de que a apresentação de informações falsas ou inexatas poderá acarretar a exclusão da empresa do processo de licitação, além das sanções legais cabíveis.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura do representante legal

Nome e cargo do representante legal

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 33/2026
Edital nº 4288/2026
Modalidade de Licitação: Registro de Preços/Pregão Eletrônico
Homologada em:
Validade da Ata:
OBJETO: Registro de preços visando à aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA destinados a diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Caçapava do Sul, conforme especificações técnicas e quantidades estimadas, constantes no Anexo I do presente Edital.

Aos ___ dias de _____ do ano de _____, O MUNICIPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, neste ato denominado simplesmente ADQUIRENTE, representada neste instrumento pelo Prefeito Municipal Sr. _____, CPF N° _____ nos termos e de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis a espécie, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 58/2026**, cujo resultado foi publicado no Site Oficial do Município na Internet "www.cacapavadosul.rs.gov.br" e homologado pelo Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Sr. Marcelo C. Spode, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de material.

1. DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO

A partir desta data ficam registrados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – RS os preços do fornecedor a seguir relacionado, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
Detentor da Ata: (razão social)_____, CNPJ nº _____, com sede _____, telefone nº _____, e mail_____, representada por seu _____, Sr. _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente e domiciliado em _____, RG nº _____, CPF nº _____

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Marca	Valor unitário	Valor total
01					R$	R$ .....
02					R$	R$ .....
03					R$	R$ .....
TOTAL REGISTRADO						R$ .....

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantagem do preço. A existência de preços registrados não obriga esta Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na execução dos serviços em igualdade de condições.

4. DA EXECUÇÃO DA ATA

Durante a execução da ata deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços e seus anexos.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.
5.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
5.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será notificado pela Administração Municipal para ciência e cumprimento, conforme documento formal do responsável pela Ata de Registro de Preços.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

6.1. O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
6.1.1. A pedido, quando:
a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.
6.1.2. Por iniciativa da Administração Municipal:
a) quando o detentor da ata não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) Se recusar a fornecer os materiais nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
f) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

7. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
a) Por decurso de prazo de vigência.
b) Quando não restarem fornecedores registrados.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação. Ocorrendo atraso no pagamento por parte do Município, será calculado juro de 0,5% (meio por cento) ao mês sobre o valor da nota fiscal mais atualização do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo.

8.2. Quando da realização dos pagamentos serão processadas as retenções de tributos, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, exceto quando a Empresa for optante pelo simples nacional.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

9.1. Durante a execução do Contrato/Nota de Empenho, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

9.2. O prazo de entrega dos materiais não poderá ser superior a 15 (quinze) dias após convocação, ou seja, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. As despesas de frete correrão às expensas da Empresa Licitante vencedora.

9.3. O recebimento dos materiais será procedido da seguinte forma:

9.3.1 Nos termos do artigo 140 da Lei 14.133/2021, o objeto desta licitação será recebido, mediante nota fiscal:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências definidas neste documento;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estabelecidas no presente Termo.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às penalidades estabelecidas através do item 11 do Edital nº **4288/2026.**

10.2. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária correspondente.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Senhor Ordenador de Despesas e no caso dos órgãos usuários pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

13. DA FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços compete ao CONTRATANTE, que o fará por meio dos seguintes servidores, formalmente designados pela Portaria nº xx xxx, de __ de _____ de 2026:

a. Gestora da contratação: Ana Paula Henriques Fonseca – CPF nº 032.xxx.xxx-17;
b. Fiscal da contratação Do Gabinete: Renata Bairros Vivian – CPF: 953.xxx.xxx-68;
c. Fiscal da contratação da SMPMA: Stener Camargo de Oliveira, CPF: 030.xxx.xxx-38;
d. Fiscal da contratação da SMA: Henrique Teixeira Moreira, CPF: 016.xxx.xxx-40;

e. Fiscal da contratação da SMF: Marina Freitas Souto – CPF nº 028.xxx.xxx-66;
f. Fiscal da contratação da SICTUR: Tiago Graule Machado, CPF: 007.xxx.xxx-14;
g. Fiscal da contratação da SMTSUITM: Daniela Silveira Estel Porto, CPF: 002.xxx.xxx-65;
h. Fiscal da contratação da SMEEL: Carla Madruga Peres, CPF: 906.xxx.xxx-72;
i. Fiscal da contratação da SMS: Michell Teixeira de Melo, CPF: 016.xxx.xxx-65;
j. Fiscal da contratação da SEDEST: Norma de Oliveira Teixeira, CPF: 608.xxx.xxx-00;
k. Fiscal da contratação da SEAGRODR: Andressa Aires de Oliveira Miranda, CPF: 021.xxx.xxx-11.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O foro da Justiça de Caçapava do Sul/RS é o foro competente para solucionar os litígios decorrentes deste Edital, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Caçapava do Sul, _____de _____de 2026.

CONTRATADA CONTRATANTE

GESTOR FISCAL